



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 166, DE 30 DE SETEMBRO DE 1971.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR\$6.000,00 à dotação que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em  
sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR\$6.000,00 ( SEIS MIL CRUZEIROS ) para fazer face as despesas com o contrato de um médico para prestar assistência ao povo deste Município, à seguinte dotação :

TITULO I - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária - Diretoria de Educação, Cultura e Saúde

Unidade Administrativa - Setor de Saúde

Função - 7ª Saúde

Subfunção - 7.2 Assistência Médico-Ambulatório e Domiciliar

CATEGORIA ECONÔMICA - 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

VERBA - 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

Consignação - 3.1.3.0 Serviços de Terceiros

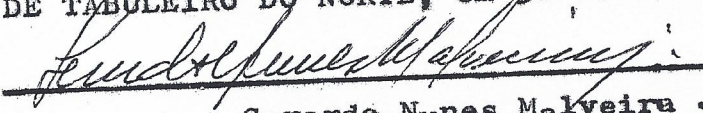
Subconsignação - 98.00 Serviços médicos, funerários e judiciais.

Dotação Orçamentária.....CR\$1.000,00

Passa para.....CR\$7.000,00

(Aumento..CR\$6.000,00).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de setembro de 1971.

  
- Gerardo Nunes Malveira -  
- Prefeito Municipal -